

**LEI N.º 1.175**  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO À  
CRECHE MUNICIPAL DE PEDRINHAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 23 de setembro de 2014 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 057/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º Fica denominada “Creche Municipal de Pedrinhas”, o prédio público localizado na Rua Celso Oliveira Lima, s/n, Balneário de Pedrinhas, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Décio José Ventura  
Prefeito Municipal